



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3883



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	3
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 047/2024 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2024, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.329.690,08	17.756.451,65	19.770.322,37	34.241.313,42	18.774.030,84	19.541.544,50	19.613.474,34	19.857.574,89	20.023.846,90	19.895.270,17	19.847.831,57	19.216.682,16	247.868.032,89	0,00
Pessoal Ativo	16.970.844,62	15.520.737,10	17.829.791,81	30.777.780,74	16.329.037,69	17.097.762,57	17.008.904,30	17.378.410,37	17.532.857,82	17.304.838,87	17.194.945,14	17.073.433,83	218.029.344,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.374.701,02	14.031.341,56	14.080.266,23	25.739.435,68	13.793.288,38	14.466.221,41	14.309.640,92	14.677.051,21	14.683.702,89	14.614.535,89	14.511.740,52	14.447.462,18	183.729.387,89	0,00
Obrigações Patronais	2.596.143,60	1.489.395,54	3.749.525,58	5.038.345,06	2.545.749,31	2.631.541,16	2.699.263,38	2.701.359,16	2.849.154,93	2.690.302,98	2.683.204,62	2.625.971,65	34.299.956,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	2.434.993,15	2.443.781,93	2.604.570,04	2.479.164,52	2.490.989,08	2.590.431,30	2.652.886,43	2.143.248,33	29.838.688,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.075.265,69	1.949.754,27	1.696.745,79	3.062.065,23	2.077.644,60	2.117.963,74	2.274.168,66	2.157.654,38	2.167.783,19	2.286.417,20	2.345.076,56	1.851.188,34	26.061.727,65	0,00
Pensões	283.579,77	285.960,28	243.784,77	401.467,45	357.348,55	325.818,19	330.401,38	321.510,14	323.205,89	304.014,10	307.809,87	292.059,99	3.776.960,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.716.456,32	2.439.454,62	2.195.207,84	3.684.429,60	2.618.980,56	2.802.804,18	2.928.338,01	2.836.243,14	2.848.020,60	3.150.440,95	3.058.926,30	2.556.454,55	33.835.756,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.191,24	132.602,52	183.539,73	149.759,37	183.987,41	359.022,25	323.767,97	357.078,62	357.031,52	560.009,65	406.039,87	413.206,22	3.550.236,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	233.419,62	71.137,55	71.137,55	71.137,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.832,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	2.434.993,15	2.443.781,93	2.604.570,04	2.479.164,52	2.490.989,08	2.590.431,30	2.652.886,43	2.143.248,33	29.838.688,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.613.233,76	15.316.997,03	17.575.114,53	30.556.883,82	16.155.050,28	16.738.740,32	16.685.136,33	17.021.331,75	17.175.826,30	16.744.829,22	16.788.905,27	16.660.227,61	214.032.276,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.286.643.285,67	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (VI)													21.542.546,00	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VII)													91.474.500,70	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV) - (V) - (VI)													14.173.626.238,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a) + (III b)													214.032.276,22	1,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													250.873.184,43	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													238.329.525,21	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													225.785.865,99	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.

Notas Explicativas:

Nota 1: Foram incluídas: Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 29.838.688,03; e Despesas Não Computadas referente a Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 29.838.688,03, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 e 013651, distribuídas conforme abaixo:

- .11 R\$ 26.061.727,65 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- .12 R\$ 3.776.960,38 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- .13 R\$ 29.838.688,03 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 5.943.082,40, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12, sendo deduzidas da linha OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023			2024			2024			
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do (d) = (1/3 * c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,58	0,00	0,00	1,77	1,57	-	1,77	1,51

Palmas, Tocantins, 23 de setembro de 2024.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC- TO 002286/O-7

Andrey Marques Queiroz Rocha
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues
Controladoria Interna

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 612/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora Lorenna Louise Jeronimo dos Passos Honorio, matrícula nº 13660, referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 26/09/2021, para fruí-las em 27/09/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 622/2024 - DG **Republicado por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o 2º período da fruição das férias legal da servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 168771, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024, marcadas para 01/10/2024 a 15/10/2024 concedidas através da Portaria nº 113/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3.734, de 16 de fevereiro de 2024, para usufruí-la em 15/10/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR
Diretor-Geral Interino

PORTARIA Nº 624/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 24/09/2024, em razão da extrema necessidade do serviço, as férias legais do servidor REGISMARQUES SOARES CAMARÇO, matrícula nº 2641, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, previstas para o período de 17/09/2024 a 01/10/2024, concedidas através da Portaria nº 590/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.871 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR
Diretor-Geral Interino

PORTARIA Nº 626/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora Maria da Conceição Rodrigues de Souza Lima, matrícula 17035, de SP-9 para SP-4, do Gabinete do Deputado Eduardo Fortes, a partir de 1º de outubro de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR
Diretor-Geral Interino

Atos de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Tocantins, através do seu Diretor de Licitação, torna público que fará realizar Leilão de bens, critério MAIOR LANCE, na forma eletrônica, que será presidido pelo leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, referente ao Processo nº 0303/2024.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Leilão nº 001/2024. OBJETO: Leilão para a venda de bens móveis (veículos) de propriedade da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2024.

HORÁRIO: A partir das 09h00min (nove horas). Horário de Brasília.

LOCAL: Plataforma de Leilões no endereço eletrônico: www.victordortaleiloes.com.br.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da Aletto: www.al.to.leg.br "licitação" e no endereço eletrônico: www.victordortaleiloes.com.br

Maiores esclarecimentos pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 24 de setembro de 2024.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Diretor de Licitação

Demais Atos Administrativos

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÕES DE BENS INSERVÍVEIS

À Coordenaria de Publicações Oficiais - COPOF, para publicação:

PROCESSO Nº 00206/2023

TERMO DE DOAÇÃO Nº 16

DOADORA: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

DONATÁRIA: CBR Barão de Ramalho - Centro Profissionalizante de Ensino

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação de Bens Móveis Inservíveis.

REPRESENTANTE DOADORA: Deputado Amélio Cayres

REPRESENTANTE DONATÁRIA: Ronaldo Pereira Reis

PROCESSO Nº 00206/2023

TERMO DE DOAÇÃO Nº 17

DOADORA: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

DONATÁRIO: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins - SIND-JOR/TO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação de Bens Móveis Inservíveis.

REPRESENTANTE DOADORA: Deputado Amélio Cayres

REPRESENTANTE DONATÁRIO: Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian

PROCESSO Nº 00206/2023

TERMO DE DOAÇÃO Nº 18

DOADORA: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO.

DONATÁRIO: Organização das Mulheres Amigas do Bem de Palmas - OMABP

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação de Bens Móveis Inservíveis.

REPRESENTANTE DOADORA: Deputado Amélio Cayres

REPRESENTANTE DONATÁRIO: Maria Aparecida Roseno Lira Martins

Palmas, 24/09/2024.

ANTÔNIO LOPES BRAGA JUNIOR
Diretor de Área Administrativa

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ATO Nº002/2024

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Legislativo do Estado do Tocantins - SINDLEGIS-TO, CNPJ 01.276.413/0001-66, com base territorial no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no Estatuto Social, vem pelo presente edital DIVULGAR que a votação para eleição da nova diretoria, quadriênio 2024/2028, ocorrerá na data de 08/10/2024, no horário das 9:00h às 17:00h, contando com duas urnas, sendo uma localizada no Anexo e a outra na sede da Assembleia Legislativa.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2024.

Carlos Rogério Leão

Presidente da Comissão Eleitoral do SINDLEGIS-TO

Francisco de Carvalho Coelho
Membro da Comissão Eleitoral

Luiz Carlos Freitas de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDLEGIS-TO, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024, NA SEDE DO SINDLEGIS-TO, SITUADA NO ANEXO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRAÇA DOS GIRASSÓIS, PALMAS-TO.

Aos 24 dias de setembro de 2024, às 09:00h, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, a comissão eleitoral do SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDLEGIS-TO, reuniram-se com o objetivo de analisar a defesa da Chapa 1, em relação ao requerimento protocolado pelo representante da Chapa 2, Rodrigo Rodrigues Noletto, na data de 13/09/2024, solicitando a cassação da chapa 1 e a anulação da ata publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins Nº3874- Suplemento. Analisando o documento, a Chapa 1 alega que os prazos para impugnação precluíram, bem como, em todas as oportunidades não foi apresentada qualquer impugnação pela Chapa 2. Outrossim, pugna para que as substituições ocorridas com base na reunião do dia 12 de setembro de 2024 sejam mantidas, pois foram fruto de acordo entre os representantes das chapas, inclusive destacando a assinatura do representante da Chapa 2, Rodrigo Rodrigues Noletto, na reunião supracitada e reforçando que a Chapa impugnante não pode ser beneficiada por nulidade que a mesma deu causa. Analisando as alegações de ambas as chapas, a Comissão Eleitoral, de ofício, verificou a documentação apresentada pelas partes, bem como, as exigências estatutárias que habilitam os filiados a se candidatar, constatando que o



candidato Márcio Bezerra de Oliveira, não apresentou a certidão emitida pelo Cartório de aprovação de contas, na data da substituição, que seja 26/08/2024, considerando que o mesmo faz parte da atual diretoria e que a referida certidão somente foi disponibilizada pelo cartório em 29/08/2024. Quanto a componente Lucilene Montelo Maranhão Monteiro, não foi constatada nenhuma irregularidade que impeça sua candidatura. Assim, primando pela lisura do processo eleitoral, apesar da preclusão dos prazos para impugnação, e em atenção ao artigo 65, parágrafo único do Estatuto Social esta Comissão Eleitoral resolve acatar em parte o requerimento da Chapa 2 no tocante a impugnação do candidato Márcio Bezerra de Oliveira, por não preencher os requisitos estatutários na data de sua inscrição e consequentemente conceder o prazo de 48 horas, a contar da notificação, para a Chapa 1 substituir o candidato impugnado, e após a substituição haverá o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação quanto ao substituto, sendo indeferido o pedido de cassação da Chapa 1; Quanto aos pedidos da Chapa 1 para manutenção

das substituições realizadas conforme reunião entre os representantes das chapas, foi indeferido, pois a Comissão Eleitoral entende que não deve perdurar qualquer possibilidade de questionamento ao processo eleitoral, conforme Art., 59 do Estatuto Social, bem como, a referida ata de reunião foi anulada por esta Comissão, conforme publicação no Diário da Assembleia nº3876-Suplemento de 16/09/2024. Quanto a nova data de votação, esta Comissão decidiu que ocorrerá em 08/10/2024, no horário das 9:00h às 17:00h, com duas urnas, sendo uma no anexo e a outra na sede da Assembleia Legislativa. E sem mais para deliberar a reunião foi encerrada e a ata segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, como sinal de aprovação. Palmas-TO, 24 de setembro de 2024.

Carlos Rogério Leão

Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco de Carvalho Coelho
Membro da Comissão Eleitoral

Luiz Carlos Freitas de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral



Setembro
DOURADO

**Mês de combate ao
câncer infantojuvenil**

**A detecção precoce
faz toda a diferença
na recuperação!**


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS